



Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2015.

CIRCULAR 76/2015 - JURÍDICO

PUBLICADA PORTARIA QUE ESTABELECE INSTRUÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM

Foi publicado no dia 02 de outubro deste ano, pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, a Portaria n.º 1.288/2015 resultado do estudo realizado pelo Grupo de Trabalho do MTE instituído por meio da Portaria Ministerial n.º 1748, de 13 de novembro de 2014.

A Portaria estabelece instruções para o cumprimento da cota de aprendizagem (Lei 10.097/2000) e cumprimento alternativo nas empresas cujas atividades demandam mão de obra com habilitação técnica específica que impossibilitam a Aprendizagem e/ou que prestem serviços de forma preponderante em ambientes insalubres e/ou perigosos, que venham a gerar insegurança jurídica no cumprimento da cota. E define também o que pode ser considerado como aprendizes para os efeitos de cumprimento da cota.

Em anexo segue a íntegra da portaria que entrou em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca
Coordenador Jurídico